

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CAF

Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC

Organização Social IDEAS

PSES: 122635/2025

LOCAL: Videoconferência

DATA: 11 de julho de 2025

HORÁRIO: 16h00min

Portaria nº 227 de 10/02/2025 - DOE nº 22454

Membros da CAF	Representante
Anderson Luiz Kretzer	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
César Augusto de Magalhães	Organização Social IDEAS
Vanessa Maria Guesser Alves de Ramos	Organização Social IDEAS
Diego Floriano de Souza	Regional de Saúde de Criciúma
Pricila Claumann Westphal	Regional de Saúde de Criciúma
Talita Cristine Rosinski	Regulação da SES
Otília Cristina Coelho Rodrigues	Regulação da SES
José Paulo Ferrarezi	Câmara Municipal de Vereadores de Criciúma
Manoel Pinto Moreira	Associação Empresarial de Criciúma - ACIC
Renan Grijó Búrigo	Associação Empresarial de Criciúma - ACIC
Angélica Grassi Manoel	Prefeitura Municipal de Criciúma
Neli Terezinha Amboni de Souza	Prefeitura Municipal de Criciúma
Reginaldo Kjhelin Coelho	Conselho Municipal de Saúde de Criciúma
Julio Cesar Zavadil	Conselho Municipal de Saúde de Criciúma
Kristian Fragnani Mazzucco	Comissão Intergestores Regional - CIR

No dia 11 de julho de 2025, às 16h00min, foi realizada por videoconferência a Reunião Extraordinária da CAF - Comissão de Avaliação e Fiscalização, do Contrato de Gestão 03/2023, firmado com a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, com a presença dos membros abaixo assinados. A servidora Nicolli da Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação e Fiscalização (SECAF), saudou a todos os presentes e em seguida apresentou a pauta da reunião como segue:

ITEM I - Transferências indevidas dos recursos do Contrato de Gestão 03/2023 pelo IDEAS - SES 77264/2025;

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

ITEM II - Descumprimento de prazo de apresentação das informações de Recursos Humanos no SIPEF - SES 10464/2025;

ITEM III - Transferência entre contas bancárias do Contrato de Gestão do HMISC e da Organização Social IDEAS - SES 34958/2024;

ITEM IV - Aplicação de ADVERTÊNCIA devido ao descumprimento dos art. 8º c/c art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa nº 067/2024 e Cláusula Segunda, subitem 2.8.1 do Contrato de Gestão 03/2023 - SES 312366/2024;

ITEM V - Aplicação de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento da Cláusula Segunda, subitem 2.8 e Cláusula Décima Terceira, subitens 13.2.2 e 13.2.3 do Contrato de Gestão 03/2023 - SES 21703/2025;

ITEM VI - Penalidade de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo descumprimento do art. 8º c/c art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa nº 067 /2024 e Cláusula Segunda, subitem 2.8.1 c/c Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1 do Contrato de Gestão nº 03/2023 - SES 112701/2025;

ITEM VII - Informes.

A servidora iniciou a apresentação comunicando que foi encaminhado aos membros da CAF, para leitura prévia, os documentos recebidos da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) e da Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS) referente a cada item da pauta. Na sequência iniciou a apresentação do

ITEM I - Transferências indevidas dos recursos do CG 03/2023 pelo IDEAS - SES 77264/2025, foi encaminhado aos membros da CAF, para leitura prévia, o Ofício nº 89/2025 e Ofício nº 56/2025 da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), retirados do processo SES 77264/2025, que tratam sobre as movimentações bancárias de recursos financeiros, entre as contas do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC) e da Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS). No Ofício nº 89/2025 encaminhado ao presidente da CAF consta: *“...Salientamos que o IDEAS não tem demonstrado de forma clara o motivo das movimentações, nem demonstrado as respectivas devoluções...”* e no Ofício nº 56/2025 encaminhado ao Sr. César Magalhães, Diretor Geral do HMISC, segue: *“...além das transferências bancárias a título de empréstimos... observamos também movimentações bancárias nos anos de 2024 e 2025, com valores expressivos e sem a devida comprovação, entre as contas do HMISC e do IDEAS”*, ainda contém várias cláusulas contratuais e finaliza da seguinte forma: *“Salientamos que esta Secretaria tem encontrado dificuldades em estabelecer a regularidade das movimentações aqui tratadas, bem como em identificar se houve ou não devolução dos valores, devido à falta de lançamentos em alguns casos e a demora ou até mesmo ausência de respostas nas restrições”*. Em seguida foi apresentado o **ITEM II -**

Descumprimento de prazo de apresentação das informações de Recursos Humanos no SIPEF - SES 10464/2025, foi encaminhado aos membros da CAF, para leitura prévia, o Ofício nº 92/2025 e Ofício nº 06/2025 da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), retirados do processo SES 10464/2025, que tratam sobre as pendências na apresentação das informações referente ao módulo de recursos humanos no Sistema de Prestação de Contas (SIPEF) pela Organização Social IDEAS. No Ofício nº 06/2025 enviado ao Sr. Sandro Natalino Demátrio, Diretor Executivo do IDEAS, contém: *“...tratar das pendências e descumprimento de prazo na inserção das informações de recursos humanos no Sistema de Prestação de Contas (SIPEF)... já alertado via e-mail e aplicativo de mensagens, sem que tenham apresentado uma solução. Os principais problemas apontados são referentes a não apresentação das informações e a falta de respostas das restrições e referentes ao Módulo de Recursos Humanos, Matriz 530... Salientamos que o preenchimento*

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

dos campos deve atender às OGs que tratam sobre recursos humanos... No entanto, como essa OS não cumpriu os prazos regulares precisará rever cada caso/período”. Após foi apresentado o **ITEM III - Transferência entre contas bancárias do Contrato de Gestão do HMISC e da Organização Social IDEAS - SES 34958/2024**, foi encaminhado aos membros da CAF, para leitura prévia, o Ofício nº 88/2025, Ofício nº 049/2024 e Ofício nº 55/2025 da GEMOS, retirados do processo SES 34958/2024, que tratam sobre o grande número de transferências bancárias ocorridas entre as contas do Contrato de Gestão (HMISC) para a Organização Social (IDEAS). No Ofício nº 88/2025 encaminhado ao presidente da CAF, consta: “...Salientamos que o IDEAS tem sido evasivo nas respostas, sem demonstrar de forma clara a movimentação por completo, nem esclarecer o motivo das movimentações ou apresentar as respectivas devoluções. Inclusive, temos encontrado dificuldade nas análises das prestações de contas devido à falta de comprovação no SIPEF” e nos Ofícios nº 049/2024 e nº 55/2025 tramitados pela GEMOS para o Sr. Sandro Natalino Demátrio, Diretor Executivo do IDEAS e Sr. César Magalhães, Diretor Geral do HMISC, demonstram respectivamente: “...levando em consideração o grande número de transferências ocorridas entre as contas do Contrato de Gestão para a Organização Social e vice-versa, há a necessidade de que essa administração identifique os lançamentos e especifique os motivos de cada movimentação... as informações prestadas possibilitarão sanar possíveis pendências referentes a empréstimos realizadas entre CG e OS” e “...segue processo para que o IDEAS relacione e esclareça a que se referem as transferências financeiras entre a matriz da Organização Social e as contas bancárias do contrato de gestão firmado junto à SES para gestão do HMISC... i. A cessão imediata das transferências entre as contas do HMISC para as contas do IDEAS; e ii. Justificativa para essas movimentações, não apenas indicando que são aportes, mas detalhando a finalidade... Reiteramos que toda a movimentação bancária deve ser lançada no SIPEF. Neste caso a SES está impossibilitada de acompanhar a movimentação integral dos valores devido às pendências de lançamentos e a falta de respostas relacionadas às restrições”. Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM IV - Aplicação de ADVERTÊNCIA devido ao descumprimento dos art. 8º c/c art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa nº 067/2024 e Cláusula Segunda, subitem 2.8.1 do CG 03/2023 - SES 312366/2024**, foi comunicado que no dia 15 de maio de 2025 a SECAF enviou por e-mail aos membros da CAF, o Ofício nº 45/2025 assinado pelo presidente da CAF, a Instrução Normativa nº 067/2024, o Julgamento do Secretário de Estado da Saúde e a Publicação no DOE nº 22507 de 08/05/2025, referente ao processo SES 312366/2024, que trata sobre a aplicação de penalidade de Advertência à Organização Social IDEAS pelo descumprimento dos art. 8º c/c art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa nº 067/2024 e da Cláusula Segunda, subitem 2.8.1 do Contrato de Gestão 03/2023. Em seguida foi apresentado o **ITEM V - Aplicação de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento da Cláusula Segunda, subitem 2.8 e Cláusula Décima Terceira, subitens 13.2.2 e 13.2.3 do CG 03/2023 - SES 21703/2025**, foi informado aos membros que a Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS) encaminhou o Ofício nº 290/2025, referente ao processo SES 21703/2023, que trata da aplicação de penalidade de Advertência à Organização Social IDEAS, devido ao descumprimento do Contrato de Gestão 03/2023, conforme o Julgamento do Secretário de Estado da Saúde e a Publicação no DOE nº 22524 de 02/06/2025. Na sequência iniciou a apresentação do **ITEM VI - Penalidade de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA pelo descumprimento do art. 8º c/c art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa nº 06 /2024 e Cláusula Segunda, subitem 2.8.1 c/c Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1 do Contrato de Gestão nº 03/2023 - SES 112701/2025**, foi informado aos membros da CAF que a Diretoria de Supervisão e

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

121 Controle das Organizações Sociais (DSOS) encaminhou o Ofício nº 356/2025, referente ao
122 processo SES 112701/2025, que trata da Notificação de Imposição de Sanção à Organização
123 Social Instituto de Desenvolvimento de Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), em razão do
124 descumprimento do CG 03/2023 e da IN nº 067/2024, conforme as penalidades previstas na
125 cláusula quinze do Contrato de Gestão. Também foi apresentado o julgamento do Secretário
126 de Estado da Saúde, Sr. Diogo Demarchi Silva, onde consta: “...manter a aplicação da
127 penalidade de MULTA no valor de R\$ 60.796,49 (sessenta mil, setecentos e noventa e seis
128 reais e quarenta e nove centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e
129 contratar com o Estado de Santa Catarina pelo período de 90 (noventa) dias ou até sanar
130 as pendências nas prestações de contas ao Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência
131 à Saúde (IDEAS), pelo descumprimento...” e a Publicação no DOE nº 22541 de 26/06/2025,
132 que contém: “...Após a publicação deste, o prestador de serviços terá 30 (trinta) dias
133 corridos para recolher o valor da multa aplicada”. Diante do exposto, os membros da CAF
134 sugerem que a Organização Social IDEAS se adeque às cláusulas e regras citadas durante a
135 apresentação e constantes no Contrato de Gestão 03/2023. A pauta da reunião teve como
136 caráter principal informar aos membros da CAF sobre os processos recebidos, desta forma,
137 solicita-se que o comprovante de ressarcimento do valor de R\$ 60.796,49 (sessenta mil,
138 setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), referente a penalidade de Multa
139 à Organização Social IDEAS/HMISC, seja encaminhado à Comissão de Avaliação e
140 Fiscalização (CAF), através de processo via SGPe. Ainda, registra-se a manifestação do
141 representante da Regional de Saúde na presente comissão, o Enfermeiro Sr. Diego Floriano
142 de Souza, que ressalta entende não deter de capacidade técnica para uma análise jurídica e
143 contábil, não possuindo apoio de equipe jurídica, o que torna inviável melhor análise técnica
144 e conclusões sobre os pontos discutidos na presente reunião. Ainda, foi informado pelo Sr.
145 César A. Magalhães, que no dia 09/07/2025 (quarta-feira), foi entregue todas as pendências
146 que haviam no SIPEF. Também colocou que será contratado mais funcionários para
147 atenderem aos prazos referente às prestações de contas, principalmente na Matriz 530 - RH.
148 O diretor do HMISC, o Sr. César solicitou que constasse em Ata o seguinte: i- registra a
149 necessidade de encaminhamento das manifestações e documentos apresentados pelo
150 Instituto a elas atrelados aos membros da CAF; ii- que as restrições registradas no SIPEF
151 foram solucionadas na última quarta-feira, 09/07/2025; iii – que foi realizada apresentação
152 pelo Diretor Geral do HMISC abordando, resumidamente, sobre a produção assistencial da
153 unidade em referência, a qual está extrapolando o quanto previsto contratualmente, situação
154 que reforça o desequilíbrio econômico contratual; iv – que diante dos esclarecimentos
155 apresentados, bem como da baixa das restrições no SIPEF, o Instituto irá rerepresentar os
156 pedidos de reequilíbrio econômico, tendo em vista que são essenciais para a manutenção da
157 saúde financeira do contrato; v – que o Diretor Executivo do IDEAS discorreu sobre o
158 processo histórico desde a assunção da gestão do HMISC pelo IDEAS, abordando, em
159 especial, dos impactos financeiros decorrentes da não atualização de valores no contrato,
160 sendo que, nada obstante a tal fato, a assistência permaneceu sendo prestada com excelência.
161 Diante da manifestação do Sr. César, diretor do HMISC, referente ao grande volume, total
162 de 1.291 restrições enviadas em respostas/lançamentos no SIPEF, a Gerente da GEMOS,
163 Sra. Tatiana Pino Gomes sugeriu a possibilidade de finalização como ressalva/não
164 conformidade, buscando acelerar a finalização das análises, posterior a emissão do relatório.
165 Ficou definido que deverá procurar uma solução junto à SUH e DSOS. O Sr. César ao final
166 da reunião convidou a todos os membros da CAF a visitarem o Hospital Materno Infantil
167 Santa Catarina - HMISC. Por fim, citado **ITEM VII - Informes**, não houve informe. Nada

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

168 mais havendo a tratar, houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada
169 pelos membros da CAF presentes.

170
171 **Anderson Luiz Kretzer (membro Titular);**
172 **César Augusto de Magalhães (membro Titular);**
173 **Vanessa Maria Guesser Alves de Ramos (membro Suplente);**
174 **Diego Floriano de Souza (membro Titular);**
175 **Manoel Pinto Moreira (membro Titular);**
176 **Angélica Grassi Manoel (membro Titular);**
177 **Neli Terezinha Amboni de Souza (membro Suplente);**
178 **Reginaldo Kjhelin Coelho (membro Titular).**

179
180 **Florianópolis, 11 de julho de 2025.**

Reginaldo Kjhelin Coelho
CPF
763.420.009-30

MANOEL PINTO

MOREIRA:24577073900 MOREIRA:24577073900

Assinado de forma
digital por MANOEL
PINTO

Dados: 2025.08.01
09:58:06 -03'00'



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AD4979EA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO FLORIANO DE SOUZA (CPF: 081.XXX.899-XX) em 15/07/2025 às 15:30:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 14:13:59 e válido até 03/01/2123 - 14:13:59.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON L. KRETZER (CPF: 017.XXX.789-XX) em 15/07/2025 às 15:39:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.

(Assinatura do sistema)



ANGÉLICA GRASSI MANOEL (CPF: 039.XXX.399-XX) em 21/07/2025 às 15:29:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/07/2022 - 20:09:44 e válido até 19/07/2122 - 20:09:44.

(Assinatura do sistema)



NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA (CPF: 398.XXX.049-XX) em 21/07/2025 às 15:36:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2022 - 14:32:38 e válido até 03/05/2122 - 14:32:38.

(Assinatura do sistema)



CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES (CPF: 476.XXX.830-XX) em 23/07/2025 às 16:27:59

Emitido por: "Autoridade Certificadora ALTERNATIVE", emitido em 04/02/2025 - 11:25:41 e válido até 04/02/2026 - 11:25:41.

(Assinatura ICP-Brasil)

Reginaldo K. Helton Golho - CPF: 763.420.003-30

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMjI2MzVfMTIzNjkwXzlwMjVfQUQ0OTc5RUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00122635/2025** e o código **AD4979EA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MANOEL PINTO
MOREIRA:24577073900

Assinado de forma digital por
MANOEL PINTO
MOREIRA:24577073900
Dados: 2025.08.01 09:57:34 -03'00'

VANESSA MARIA
GUESSER ALVES DE
RAMOS:05629664980

Assinado de forma digital por
VANESSA MARIA GUESSER
ALVES DE RAMOS:05629664980
Dados: 2025.08.04 16:25:04
-03'00'